



ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 15 DE JUNHO DE 1999.

## BOLETIM GERAL Nº 108

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

### 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 16jun99 (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço  
Oficial de Operações ao CIOP

Oficial de Dia ao QCG  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI  
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S EFO/CFAE  
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI  
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico  
Oficial Odontólogo de Dia  
Peritos de Incêndios

Ten Cel. QOBM MARCOS  
1º Ten. QOBM ORLANDO (1º Turno)  
1º Ten. QOBM REIS (2º Turno)  
2º Ten. QOaBM RÉGO  
Asp. Of BM MELENDEZ  
Asp. Of. BM SOUZA  
A cargo do 2º GI  
1º Ten. QOBM WALBER  
Cap. QOSBM SILVIA  
A cargo da DST

### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

#### I - ASSUNTOS GERAIS:

##### A - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

##### 1 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO:

Concedi a contar do dia 14jun99, ao Sd BM JOSÉ MESSIAS FERNANDES DA SILVA, 05 (cinco) dias de licença paternidade. Apresentação: 19jun99.

##### 2 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi:

- a) A contar do dia 08jun99, ao Sd BM DIRLEY MORAES SOUZA, do CSMV/MOP, mais 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 12jun99.
- b) A contar do dia 09jun99, ao FLABIO PEREIRA DE ALMEIDA, do CSMV/MOP, 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 12jun99.
- c) A contar do dia 11jun99, ao 3º Sgt BM JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA, do SARE, 96h de dispensa de serviço podendo responder expediente.
- d) A contar do dia 11jun99, ao 3º Sgt BM PEDRO PAULO MAIA DA SILVA, do QCG, 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 14jun99.
- e) A contar do dia 11jun99, ao Sd BM DORIVALDO MARTINS GONÇALVES, da SCI/Icoaraci, 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 15jun99.

**3 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO:  
PORTARIA Nº 0920, DE 26 DE MARÇO DE 1998.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso III e 109, § 1º da Lei nº 5.251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88- TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso II do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, o Soldado BM RG 20880241 - FRANCISCO MIGUEL BORGES SOARES, MF 5602130-018, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de 1998.

**AUGUSTO CESAR BELLO**

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
(Transc. do D. O. E. nº 28.768, de 30jul98)

**II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

**1 - ATO DESTE COMANDO:**

**PORTARIA Nº 308, DE 08 DE JUNHO DE 1999 - GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de proceder a avaliação dos bens móveis inservíveis para a instituição;

Considerando, a necessidade em colocar esses bens móveis inservíveis a disposição da SEAD para que sejam levados a leilão.

**RESOLVE:**

I - Designar os Oficiais: Capitães QOBM MANOEL SILVA DE FREITAS, MÁRCIO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO e Cap. QOABM ANTÔNIO CARLOS DE AVIZ MARTINS, para sob a presidência do primeiro procederem a avaliação dos bens móveis inservíveis para a Corporação.

II - A avaliação deverá seguir as orientações sugeridas pela Diretoria de Recursos Humanos da SEAD.

III - A relação dos bens em tela deverá ser entregue ao Comandante Geral da Corporação, até o dia 25 de julho do ano em curso, a fim de ser encaminhada a SEAD para fins de leilão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**2 - REQUERIMENTO DESPACHADO:**

✕ Do Sd BM GILBERTO DE MORAES PANTOJA, do QCG, solicitando "LICENÇA ESPECIAL", de acordo com o que preceituam os arts. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. ADF providencie a respeito;

3. Publique-se e archive-se.



**3 - TERMOS DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS:**

**EXAME DE MATERIAL (CONDICIONADOR DE AR).**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, a Comissão nomeada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Cel. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Comandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 100, de 1<sup>o</sup>mar99 - Gab. Cndo., composta pelos Oficiais Bombeiros Militares, Cap. QOBM MANOEL DA SILVA FREITAS, Caps. QOCBM CARLOS DANIEL VALE DA ROSA, CARLOS PONTES DE SOUZA e Cap. QOABM ANTÔNIO CARLOS DE AVIZ MARTINS, tendo como presidente o primeiro e como membros os demais. A Comissão se reuniu no Quartel do Comando Geral, sito à Rua João Diogo nº 236 - Comércio - Belém/PA, por volta da 10h00, do mesmo dia e passou a examinar os materiais de refrigeração abaixo discriminados, provenientes do FISP, constante na nota fiscal nº 14271, fornecido pela firma IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.

- Dois Condicionadores de ar, de 15.000 BTUS, 220V, marca Springer Bryant nº 4698B10927 e 4698B10929;

- Dois Condicionadores de ar de 10.500 BTUS, 220V, marca Springer Innovare nº 0699B99052 e 0699B99034.

A Comissão após os exames realizados nos materiais acima, chegou a conclusão que os mesmos estavam em perfeito estado de conservação, portanto, recebendo-os sem ressalvas ou quaisquer restrições, pois estavam em conformidade com o especificado no orçamento.

**MANUEL SILVA DE FREITAS - Cap. QOBM**  
Presidente

**CARLOS DANIEL VALE DA ROSA - Cap. QOCBM**  
Membro

**CARLOS PONTES DE SOUZA - Cap. QOCBM**  
Membro

**ANTÔNIO CARLOS DE AVIZ MARTINS - Cap. QOABM**  
Membro

**EXAME DE MATERIAL (COMPUTADOR).**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, a Comissão nomeada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Cel. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Comandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 100, de 1<sup>o</sup>mar99 - Gab. Cndo., composta pelos Oficiais Bombeiros Militares, Cap. QOBM MANOEL DA SILVA FREITAS, Caps. QOCBM CARLOS DANIEL VALE DA ROSA, CARLOS PONTES DE SOUZA e Cap. QOABM ANTÔNIO CARLOS DE AVIZ MARTINS, tendo como presidente o primeiro e como membros os demais. A Comissão se reuniu no Quartel do Comando Geral, sito à Rua João Diogo nº 236 - Comércio - Belém/PA, por volta da 10h00, do mesmo dia e passou a examinar os materiais de comunicação, abaixo discriminados, provenientes do FISP, constante na nota fiscal nº 1693, fornecido pela firma OPÇÃO INFORMÁTICA LTDA.

- Um Micro Computador PENTIUM II AT 350 MHZ - 512 KCACHE-32 MB (SD RAM) - F.D.3.5. - TECLADO - MOUSE - PLACA DE VÍDEO 8 MB AGP OU BOARD - PLACA SOM 16 BITS ON - BOARD - HD 32 GB - GABINETE MINI - TONE - MONITOR PHILIPS 14", 28 NE N/S: SQ009919652626;

- Uma IMPRESSORA HP 695C DESKJET N/S: BR94N1T02K.

A Comissão após os exames realizados nos materiais acima, chegou a conclusão que os mesmos estavam em perfeito estado de conservação, portanto, recebendo-os sem ressalvas ou quaisquer restrições, pois estavam em conformidade com o especificado no orçamento.

**MANOEL SILVA DE FREITAS - Cap. QOBM**  
Presidente

**CARLOS DANIEL VALE DA ROSA - Cap. QOCBM**  
Membro

**CARLOS PONTES DE SOUZA - Cap. QOCBM**

Membro

ANTÔNIO CARLOS DE AVIZ MARTINS - Cap. QOABM

Membro

**EXAME DE MATERIAL (CONSUMO).**

Aos onze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, a Comissão nomeada pelo Exmº. Sr. Cel. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Comandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 100, de 1ºmar99 ~ Gab. Cmdo., composta pelos Oficiais Bombeiros Militares, Cap. QOBM MANOEL DA SILVA FREITAS, Caps. QOCBM CARLOS DANIEL VALE DA ROSA, CARLOS PONTES DE SOUZA e Cap. QOABM ANTÔNIO CARLOS DE AVIZ MARTINS, tendo como presidente o primeiro e como membros os demais. A Comissão se reuniu no Quartel do Comando Geral, sito à Rua João Diogo nº 236 - Comércio - Belém/PA, por volta da 10:00h, do mesmo dia e passou a examinar os materiais de consumo, tipo expediente, abaixo discriminados, constantes das notas fiscais nºs 612, 613, 3488, 3895 e 1880, das firmas Bom Sucesso Comércio e Distribuição Ltda, Credial Comercial Ltda, Multinorte Comercial Ltda e Impulso Comércio e Representações Ltda, respectivamente:

**FIRMA BOM SUCESSO**

Fita para máquina de escrever	20 Unidades
Fita corretiva para máquina eletrônica	20 Unidades
Fita para Impressora EPSON LX-300	50 Unidades
Tonner sem cartucho ref. 7025 para máquina Olivetti.	80 Unidades
Tonner para Impressora Lazer	10 Unidades
Cartucho de Tinta HP 5649A Preto	50 Unidades
Cartucho de Tinta HP 5649 COLOR	20 Unidades
Fita para máquina de escrever eletrônica	20 Unidades
Transparência para retroprojeto, Cx c/100	10 Caixas
Livro Ata capa dura de 200 fls	100 Unidades
Livro Ata capa dura de 100 fls	50 Unidades
Lapiseira 1.6mm	200 Unidades
Grafite 1.6mm, estojo com 06	200 Estojos
Caneta Esferográfica azul, Cx com 50	100 Caixas
Caneta Esferográfica preta, Cx com 50	30 Caixas
Fita para máquina eletrônica	20 Unidades
Fita para máquina IBM	20 Unidades

**FIRMA CREDIAL**

Papel xerográfico A4, Cx com 10 resmas	10 Caixas
Papel xerográfico Ofício 2, Cx com 10 resmas	20 Caixas
Cola branca lavável, 40g	500 Tubos
Clips nº 00 niquelado, Cx com 100	300 Caixas
Clips nº 4/0, Cx com 100	300 Caixas
Clips nº 6/0, Cx com 50	100 Caixas
Clips nº 8/0, Cx com 25	100 Caixas
Régua de 40cm	200 Unidades
Caneta piloto azul	100 Unidades
Caneta piloto vermelha	100 Unidades
Caneta marca texto	50 Unidades
Fita durex	200 Rolos
Fita gomada	200 Rolos



**FIRMA MULTINORTE**

Pasta classificadora simples com ferragem	1000 Unidades
Cartucho de Tinta HP 5020/08 preto para impressora EPSON STYLUS	50 Unidades
Cartucho de Tinta HP 5020/09 color para impressora STYLUS	20 Unidades

**FIRMA IMPULSO**

Pasta suspensa	300 Unidades
Pasta A-Z	200 Unidades
Papel borrão	200 Blocos
Corretivo líquido a base d'água	300 Frascos
Grampo de 26/6, Cx com 5000	150 Caixas
Fita para máquina olivetti manual simples	100 Unidades

A Comissão após os exames realizados nos materiais acima, chegou a conclusão que os mesmos estavam em perfeito estado de conservação, portanto, recebendo-os sem ressalvas ou quaisquer restrições, pois estavam em conformidade com o especificado no orçamento.

**MANUEL SILVA DE FREITAS – Cap. QOBM**  
Presidente

**CARLOS DANIEL VALE DA ROSA – Cap. QOCBM**  
Membro

**CARLOS PONTES DE SOUZA – Cap. QOCBM**  
Membro

**ANTÔNIO CARLOS DE AVIZ MARTINS – Cap. QOABM**  
Membro

**EXAME DE MATERIAL (COMPUTADOR).**

Aos treze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, a Comissão nomeada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Cel. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Comandante Geral do CBMPA, através da Portaria nº 100, de 1<sup>o</sup>mar99 – Gab. Cmdo., composta pelos Oficiais Bombeiros Militares, Cap. QOBM MANOEL DA SILVA FREITAS, Caps. QOCBM CARLOS DANIEL VALE DA ROSA, CARLOS PONTES DE SOUZA e Cap. QOABM ANTÔNIO CARLOS DE AVIZ MARTINS, tendo como presidente o primeiro e como membros os demais. A Comissão se reuniu no Quartel do Comando Geral, sito à Rua João Diogo nº 236 – Comércio – Belém/PA, por volta da 10h00, do mesmo dia e passou a examinar os materiais de comunicação, abaixo discriminados, provenientes do FISP, constantes das notas fiscais nºs 521 e 430, fornecidas pelas firmas L'EXPRESS e COMPUTER STORE, respectivamente:

**FIRMA L' EXPRESS**

- Dois Micros Computadores PENTIUM II 350 MHz INTEL-32 MB (SD RAM) – DIMM 168 VIAS, MD 4,3 GB IDE, DRIVE 3½ 1,44 MB, PLACA DE VÍDEO SVGA 4 MB, MONITOR VÍDEO 14" SVGA COLOR, KIT MULTIMÍDIA 32X, PLACA FAX/MODEM 56 KB, TECLADO 104 TECLAS E MOUSE ADVANCED;
- Uma IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR HP DESKJET 695C;

**FIRMA COMPUTER STORE**

- Dois NOBREAK 1.0 KVA NT-1000 2BS PLUS

A Comissão após os exames realizados nos materiais acima, chegou a conclusão que os mesmos estavam em perfeito estado de conservação, portanto, recebendo-os sem ressalvas ou quaisquer restrições, pois estavam em conformidade com o especificado no orçamento.

MANOEL SILVA DE FREITAS – Cap. QOBM  
Presidente

CARLOS DANIEL VALE DA ROSA – Cap. QOCBM  
Membro

CARLOS PONTES DE SOUZA – Cap. QOCBM  
Membro

ANTÔNIO CARLOS DE AVIZ MARTINS – Cap. QOABM  
Membro

**4 – OFÍCIOS RECEBIDOS – TRANSCRIÇÕES:**

**OF. Nº 115/99- DA 1ª SCL/MARITUBA.**

Considerando a importância do evento SASSARICANDO NA ROÇA, realizado no Município de Benevides, pelo grande público que sempre se faz presente todos os anos, tornando assim necessária a presença de BMs no evento;

Considerando que o Prefeito daquele Município, tem sido muito atencioso, quando solicitado para nos dar algum apoio (autorizou a pá mecânica para retirada de entulhos que existia no terreno desta SCL, etc..).

Considerando que nos dois anos anteriores, esta Unidade se fez presente no evento, sendo bastante acionada, e que solicito a V. Exª., que autorize o deslocamento de militares desta 1ª Seção de Combate a Incêndio, para montar o serviço de prevenção no local do evento, sem ônus para o Estado.

Atenciosamente,

**ALMIR ANTONIO GOUVEIA MARTINS – 1º Ten QOBM**

**Comandante da 1ª SCL/MARITUBA**

**DESPACHO: Autorizo.**

**OF. Nº 293/99- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Senhor comandante,

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Coordenadoria de Esporte, Arte e Lazer, estará realizando no próximo dia 19jun99, às 10:30h na Praça Princesa Izabel, o “I PASSEIO ECOLÓGICO DE CANOAGEM DA CIDADE DE BELÉM”, envolvendo os alunos das Escolas de Esporte de Canoagem do CFAP e UFPA. Neste sentido, solicitamos a colaboração de V. Exª., enviar uma equipe dessa Corporação para se fazer presente no local. Certos de podermos contar com sua colaboração para garantir o sucesso do referido evento, agradecemos.

Atenciosamente,

**ANDRÉA NASCIMENTO EWERTON**

**Coord. Equipe de Esporte Educacional**

**DESPACHO: Ao Comandante do 1º GI para atender.**

**OF. Nº 559/99- DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.**

Senhor Comandante,

Considerando a revisão da Constituição Estadual e não sendo possível como Parlamentar, acompanhar sozinho, todas as propostas junto aos órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado, no que concerne as possíveis mudanças no ordenamento jurídico dessas corporações, apresento-vos o Pastor ALUISIO LAURINDO DA SILVA, Capitão BM RR do CBMPA, pelo qual solicito que tenha livre acesso a essa instituição, como meu legítimo representante, objetivando colher subsídios e reivindicações que possam respaldar as nossas proposições legislativas, visando o aprimoramento de nossa Constituição Estadual.

**2 - TRANSFERÊNCIA SEM EFEITO:**

Torno sem efeito a publicação constante na 3ª parte do BG nº 098, datado de 28maio99, concernente a transferência do 2º GI para o 3º GI, do 3º Sgt BM LOURENÇO CARLOS SARMENTO FIGUEIREDO.

**3 - TRANSFERÊNCIAS:**

**POR PERMUTA - TRANSIRO:**

Da SCI/COARACI para SCI/PAAR

Sd BM LEOPOLDO LUIS BATISTA LIMA

Da SCI/PAAR para a 2ª SCI/COARACI

Sd BM RAIMUNDO REGINALDO FERREIRA LOBATO.

(Ref. Nota nº 051/99 - DP)

NOTA: Republicado por ter saído com incorreção na 3ª parte do BG nº 101, datado de 02jun99.

**II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

**1 - ATO DO PODER EXECUTIVO:**

**DECRETO Nº 3.476, DE 28 DE MAIO DE 1999.**

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e,

Considerando o Decreto nº 093 de 07 de maio de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Alenquer, que declarou a existência de "Situação de Emergência", nas áreas ribeirinhas e urbanas daquele Município, em decorrência das enchentes, dos Rios Amazonas, Surubitú e outros, que atingiram proporções alarmantes, ocasionando grandes prejuízos à economia e comprometimento da segurança e da saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, verificou e constatou a existência de "Situação de Emergência";

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16ago93, a fim de que passe a ter validade para os fins previsto no dispositivo legal mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Decreto nº 093, de 07maio99, editado pelo Prefeito Municipal de Alenquer, que declarou a existência de "Situação de Emergência", nas áreas ribeirinhas e urbanas daquele Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28maio99.

**ALMIR GABRIEL**

**Governador do Estado**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

**DECRETO Nº 093, DE 07 DE MAIO DE 1999.**

Declara "Situação de Emergência", em área rurais ribeirinhas e urbanas do Município de Alenquer.

João Damasceno Figueira, Prefeito Municipal de Alenquer, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que as enchentes nos Rios Amazonas, Surubitú e outros, atingiram proporções alarmantes;

Considerando que a subida das águas, além de impossibilitar o razoável sustento das populações afetadas, ante a impossibilidade de exercerem atividades econômicas;

Considerando ser oportunidade para o surgimento de surtos de doenças, quem tem sua causa na ação das enchentes;

Considerando que o Município de Alenquer não dispõe de estrutura para atendimento de demanda com saúde, já apresentadas e outras que poderão aparecer, de forma mais ampla, doravante no quando da descida das águas;

Considerando que a municipalidade não dispõe de suporte financeiro para despesas extraordinárias, com as conseqüências advindas da subida excessiva das águas;

Considerando o comportamento total das casas, benfeitorias e propriedades, dos moradores das comunidades ribeirinhas de Arapiri, Urucurituba, Costa do Arapiri, Boca do Arapiri, Atumã, Mato Grosso, Praia da Conceição, Surubi- Açu de Cima, Surubi- Açu de Baixo, Espírito Santo, Surubi- Miri, Surubi- Miri de Baixo, Surubi- Miri do Meio, Salvação, Ilha do Carmo, São Francisco, Vila Volta e Pai Antônio, e área urbana banhada pelo Rio Surubiú, especificamente dos bairros: Bela Vista, Fazendinha, Cosampa, Liberdade, Aningal, Luanda e Centro, que não dispõe de condições de morada, alimentação e saúde.

**DECRETA?**

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência, nas áreas ribeirinhas de Arapiri, Urucurituba, Costa do Arapiri, Boca do Arapiri, Atumã, Mato Grosso, Praia da Conceição, Surubi- Açu de Cima, Surubi- Açu de Baixo, Espírito Santo, Surubi- Miri, Surubi- Miri de Baixo, Surubi- Miri do Meio, Salvação, Ilha do Carmo, São Francisco, Vila Volta e Pai Antonio, e área urbana banhada pelo Rio Surubiú, especificamente dos bairros: Bela Vista, Fazendinha, Cosampa, Liberdade, Aningal, Luanda e Centro, no Município de Alenquer.

Art. 2º - A Situação de Emergência que trata o art. 1º, é por prazo indeterminado, até a cessação dos efeitos que a motivaram.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 07 de maio de 1999.

**JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS**

Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

**FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração

(Transc. do D. O. E. nº 28.975, de 31maio99)

**2 - ATOS DESTE COMANDO:**

**PORTARIA Nº 292, DE 25 DE MAIO DE 1999 - GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

**RESOLVE:**

Conceder ao Ten. Cel QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, 1½ (uma e meia) diária completa no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, por ter de seguir no período de 29 a 30maio99, ao Município de Salinópolis/PA, a fim de ministrar palestra sobre Prevenção ao uso das Drogas a estudantes da rede de ensino daquele município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 291, DE 25 DE MAIO DE 1999 - GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

**RESOLVE:**

Conceder aos militares: Capitães QOCBM GERALDO PANTOJA DE MENEZES e EDMILSON FARIAS LIMA, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, por terem de seguir no período de 25 a 27maio99, aos Municípios de Porto de Moz e Alenquer/PA, a fim de verificarem "IN LOCO" a Situação de Emergência decretada pelos Prefeitos dessas localidades.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**PORTARIA Nº 290, DE 25 DE MAIO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

**RESOLVE:**

Conceder ao 1º Ten. QOBM MARCUS VICTOR LIMA NORAT e a Técnica Maria das Graças P. de Azevedo, 06 (seis) diárias completas no valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, por terem seguido no período de 14 a 19maio99, aos Municípios de Terra Santa, Juruti e Oriximiná/PA, a fim de verificarem "In loco" a "Situação de Emergência" decretada pelos Prefeitos dessas localidades, em virtude da enchente do Rio Amazonas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 289, DE 25 DE MAIO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

**RESOLVE:**

Conceder aos Cel. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA e 3º Sgt BM JAIRO DOS SANTOS MEDEIROS, 01 (uma) diária de alimentação no valor total de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, por terem seguido e retornado no dia 27maio99, ao Município de Castanhal/PA, onde o Comandante Geral do CBMPA, participou da 30ª Reunião Ordinária do CONSEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 287, DE 20 DE MAIO DE 1999 -- GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

**RESOLVE:**

Conceder aos 1º Ten. QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO e 3º Sgt BM HILDEBRANDO PEREIRA DE ABREU, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, por terem seguido no período de 20 a 22mar99, ao Município de São Domingos do Araguaia, a fim de verificarem no local, a "Situação de Emergência" decretada pela Prefeitura Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 285, DE 20 DE MAIO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

**RESOLVE:**

Conceder aos Subtenente BM MAURINO DE MORAES SILVA, 3º Sgts BM ELILSON AUGUSTO ARAÚJO MARIA e ALCIR MARTINS DE ANDRADE, 06 (seis) diárias completas no valor total de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, por ter sido prorrogado até o dia 30mar99, o período que os mesmos permaneceram no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 130, de 09mar99 e Publicada no D.O.E nº 28.921, de 12mar99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 280, DE 17 DE MAIO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

**RESOLVE:**

Conceder aos Cap. QOBM MARCO ANTÔNIO GOMES, Asp. Of. BM MARCELO RÔMULO DE SOUZA LEITE, 3º Sgt BM LUIZ OLÁVO MOTA ARAÚJO e Cb BM URIAS QUEIROZ DE ASSIS, 01 (uma) diária completa no valor total de R\$ 109,00 (cento e nove reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, por terem seguido no dia 29abr99 e retornado no mesmo dia, do Município de Vigia/PA, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a fim de apreender materiais explosivos em fábricas clandestinas e estabelecimentos comerciais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 279, DE 17 DE MAIO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

**RESOLVE:**

Conceder ao Cap. QOBM MARCO ANTÔNIO GOMES, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, por ter seguido no período de 11 a 12maio99, ao Município de Rondon do Pará, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a fim de acompanhar a obra de recuperação da Rodovia BR-322, danificada pela erosão e verificar “Situação de Emergência”, no Município de São Domingos do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 278, DE 17 DE MAIO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

**RESOLVE:**

Conceder ao Sd BM MAX ANTÔNIO BRITO DO CARMO, 04 (quatro) diárias completas no valor total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, por ter seguido no período de 16 a 19mar99, aos Município de São Geraldo, Palestina e São João do Araguaia/PA, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 276, DE 17 DE MAIO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

**RESOLVE:**

Conceder aos Cb BM ARISTIDES ALVES DOS REIS NETO e Sd BM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, por terem seguido no período de 07 a 08maio99, ao Município de Xinguara/PA, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 286, DE 20 DE MAIO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

**RESOLVE:**

Conceder aos militares: Cap QOBM MANOEL SILVA DE FREITAS, Sgts BM JANARI BRITO FRANCO, SANDOVAL NASCIMENTO JÚNIOR, FRANCISCO DE ASSIS MENDES, JAIRO DOS SANTOS MEDEIROS, WILSON LUIS PIMENTEL NORONHA, 06 (seis) diárias completas no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, por terem sido prorrogado até o dia 30mar99, o período que os mesmos permaneceram no Estado do Rio

Grande do Sul, conforme Portaria nº 129, de 09mar99, e publicada em D. O. E. nº 28921, de 12mar99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 260, DE 04 DE MAIO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a distribuição das viaturas operacionais e administrativas na Capital e no Interior;

Considerando a precisão de verificar a responsabilidade dos danos nas viaturas do CBMPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir neste CBMPA, a partir de 17abr99, Boletim Diário de Veículos BDV'S Operacionais e administrativas;

Art. 2º - Os condutores e operadores deverão vistoriar diariamente as viaturas operacionais e administrativas, preencher o Boletim Diário de Veículo e entregar ao Chefe da Seção responsável pelas viaturas, assinado pelo referido condutor;

Art. 3º - Os BDV'S serão analisados pelos Chefes de Seções responsáveis pelas viaturas e posteriormente encaminhados ao Diretor de Apoio Logístico, juntamente com cópia do Boletim Diário de Veículos (OP ou ADM);

Art. 4º - Os BDV'S terão modelo único para todas as Unidades, que será na forma dos anexos I e II;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 219, DE 27 DE ABRIL DE 1999.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade em estabelecer diretrizes básicas para os procedimentos diários das Guarnições de Serviços nos Grupamentos e Subgrupamentos e Seções de Combate a Incêndio do CBMPA, concernente a limpeza, conservação e arrumação dos materiais operacionais nas viaturas que compõem os trens de socorro nos quartéis, estendendo-se também aos não operacionais, que estejam nesses veículos, preserve ainda sob as responsabilidades para execução das tarefas;

Considerando a normatização e padronização dos meios racionais de arrumação limpeza e utilização dos materiais operacionais e não operacionais, existentes nas viaturas operacionais, entre as guarnições que saem e entram de serviço de prontidão;

Considerando a disciplina dos bombeiros da prontidão de serviços aos trabalhos de limpeza, arrumação e conservação dos materiais operacionais e não operacionais, pertencentes as viaturas dos trens de socorro do CBMPA, a fim de aumentar a vida útil dos mesmos;

Considerando evitar acidente de trabalho com os bombeiros de prontidão de serviço, em consequência da má conservação, ou não manutenção dos equipamentos pertencentes as viaturas do operacionais do CBMPA;

Considerando reduzir a relação custo e benefício do CBMPA, com relação à aquisição de materiais operacionais e atendimento médico ao militar de serviço, em consequência de acidentes causados por falta de manutenção ou conservação dos materiais da prontidão;

Considerado, finalmente, os materiais operacionais, são cargas permanentes das viaturas de serviço das Unidades, Subunidades e Seções de Combate a Incêndio do CBMPA, Patrimônio da Fazenda Estadual, estando porém catalogadas no controle patrimonial do CBMPA, onde obedecerão os seguintes procedimentos regulamentares:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os materiais e equipamentos serão mantidos nos compartimentos pré-determinados, nas viaturas observadas as conveniências de acomodações de cada um, relação-carga de cada veículo.

§ 1º - Havendo a necessidade de movimentação dos materiais entre os compartimentos, o Comandante da Guarnição solicitará, formalmente, ao responsável pelos mesmos, tais procedimentos.

§ 2º - O responsável pelo controle dos materiais, será designado pelos Comandantes das Unidades, Subunidades e Seções de Combate a Incêndio.

§ 3º - Haverá conferência diária dos materiais e equipamentos, sob total responsabilidade dos Comandantes das guarnições de serviço, sendo porém, as alterações, relatadas em Livro de Partes.

§ 4º - As alterações que comprometem o bom desempenho do serviço diário, serão comunicadas, imediatamente, ao militar responsável pelo controle dos mesmos, para as providências que julgar necessárias.

§ 5º - As alterações de fáceis soluções, deverão ser sanadas, imediatamente, sendo portanto, lançadas em Livros de Partes, as providências tomadas.

Art. 2º - Os materiais e equipamentos serão limpos e/ou lavados, diariamente, sendo observado critérios técnicos de manutenção e conservação, dos seus fabricantes.

Art. 3º - O Comandante da guarnição será responsável pela execução dos serviços de lavagem e limpeza, bem como da arrumação dos materiais e equipamentos da viaturas, como também por aqueles acomodados fora destas, estando porém, relacionadas nas viaturas.

Art. 4º - Os materiais e equipamentos serão arrumados ou acomodados nos compartimentos das viaturas, de modo a ser evitar danos ou avarias quaisquer que seja.

§ 1º - Capas para chuva, roupas de quaisquer natureza, serão conservadas em saco plástico, ou similares, visando a limpeza e asseio das mesmas.

§ 2º - Machados e terçados serão conservados amolados e seus cumes protegidos de maneira e se evitar a corrosão excessiva, bem como, dos seus cabos, em condições de pronto emprego nas ocorrências.

a) Enxadas, enxadecos, gadanhos, ancinhos, ou similares, obedecerão o parágrafo acima, principalmente com relação aos seus cabos.

§ 3º - Juntas storces, reduções, adaptadores, chaves de mangueiras, ou similares, serão acomodados e/ou protegidos, visando a se evitar avarias ou inutilizações dos equipamentos, bem como, a dispersão pelas gavetas das viaturas, conseqüente, chegando ao extravio destes.

§ 4º - Cordas e Cabos destinados a descida de planos elevados, serão conservados limpos, pronto para serem utilizados a qualquer ocorrência, ou instante, observando-se para tanto, às prescrições técnicas dos fabricantes, ficando assim, proibido o uso destes equipamentos em outras operações.

§ 5º - As mangueiras de combate a incêndios, quando utilizadas, serão lavadas e postas suspensas para que escoem o excesso de águas e sequem à sombra.

§ 6º - As máscaras contra gases e/ou similares, após serem usadas, serão lavadas e asseadas as prescrições técnicas e conservadas em sacos plásticos, sendo seus filtros testados diariamente.

§ 7º - As moto-serras, quando testadas, deverão ser protegidas quando ao contato direto sobre o solo, e também mantidas em condições de serviço, onde para tanto, ao término de cada ocorrência, serão limpas, tão logo a guarnição regressar ao quartel.

§ 8º - Os aparelhos extintores serão transportados, convenientemente, tendo o cuidado para não avariar o equipamento, sendo vetado para tanto, o deslocamento dos mesmos nas gavetas das viaturas sendo aconselhável o transporte em suportes específicos.

§ 9º - Os equipamentos como mosquetões, oitos, ascensores, cinto tipo alpinista, e/ou similares, serão mantidos em bolsa específica, de modo a conservá-los, ficando assim, proibido a retirada dos mesmos para uso pessoal fora de ocorrência, feito adereço.

§ 10 - O aparelho de poço, bem como o tirfor, em suas engrenagens, serão mantidos engraxados, evitando-se os excessos de lubrificação.

§ 11 - A escada de lance será fixada sobre a viatura, de modo a se evitar o seu desprendimento.

§ 12 - As luvas serão conservadas limpas e asseadas, preferencialmente, em sacos plásticos, ou similares, de modo a ser evitado a dispersão das mesmas pelas gavetas, conseqüentemente, seus extravios.

§ 13 - As roupas de aproximação, bem como seus acessórios, serão mantidas, em cabides, sendo utilizadas apenas em ocorrências de incêndios. Uma vez utilizadas serão postas para lavagem, ou secagem, sendo portanto, vetada a utilização das mesmas em outros atendimentos.

§ 14 - O escalé será limpo, diariamente, sendo protegido contra impactos, por ocasião de seu transporte para uma ocorrência.

§ 15 - As chaves de elevadores serão conservadas em bolsa, de modo a ser evitado seus extravios.

§ 16 - O aparelho moto-gerador, bem como seus holofotes, serão protegidos de modo a evitar choques constantes, com as paredes das gavetas ou umidade.

§ 17 - O rádio transceptor da viatura será manuseado pelos militares de serviço, sob a orientação do comandante das guarnições ou sargento condutor da viatura.

Art. 5º - O horário destinado para limpeza dos materiais das viaturas, salvo motivo de força maior, comprovadamente, deverá anteceder a passagem de serviço e quem ao horário da alvorada, possibilitando assim, a passagem dos materiais limpos e arrumados.

Parágrafo Único - A não observância do prescrito neste artigo, implicará na falta dos militares, além das sanções disciplinares previstas em regulamentos disciplinares deste CBMPA.

Art. 6º - Ao término de cada ocorrência, ainda no local desta, será realizada uma conferência dos materiais das viaturas, visando detectar possíveis alterações.

Art. 7º - Os compartimentos das viaturas serão mantidos limpos e asseados, além de protegidos nas laterais, visando a proteção e conservação da pintura interna das gavetas.

Art. 8º - Todos os componentes das guarnições de serviço, participarão da passagem e conferência dos materiais operacionais existentes nas viaturas.

Parágrafo Único - As alterações não observadas durante a conferência dos materiais, serão de total responsabilidade da guarnição que assumir o serviço.

Art. 9º - As alterações dos materiais operacionais, deverão ser informadas ao comandante da Unidade, Subunidade ou Seção de Combate a Incêndio, pelo oficial comandante do socorro e/ou comandante da guarnição de serviço, preferencialmente por ocasião da apresentação, logo após o recebimento do serviço.

Art. 10 - Os materiais tais com triângulo de sinalização, macaco hidráulico, chave de roda, serão mantidos encaixados, sob o assento do condutor.

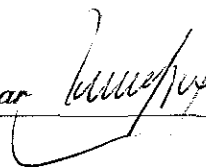
Art. 11 - Os casos suprimidos nesta Portaria, concernentes a limpeza e conservação dos materiais existentes nas viaturas que compõem os trens de socorro das Unidades, Subunidades e Seções de Combate Incêndios, serão regulados pelas legislações já existentes no CBMPA, ou das Forças Armadas.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Transc. do D. O. E. nº 28.973, de 27/maio99)

**3 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:  
INTIMAÇÃO DE DECISÃO:  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/99**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 044, de 27/jan99- Gab. Cmdo, instalada no Quartel do Comando Geral do CBMPA, sito à Rua João Diogo nº 236, Bairro do Comércio, comunica que alterou a adjudicação, publicada no D. O. E. de 22.04.99, em conseqüência da desistência, por motivo maior, da firma Pompano Ind. Com. Ltda, vencedora do item "8" e da desclassificação da proposta financeira por inexequibilidade de preço, da firma Bombons e Descartáveis Ltda, referente ao item "11", ficando o item "8" prejudicado, conseqüentemente cancelado em razão do desinteresse dos demais concorrentes, e o item "11" julgado e adjudicado ao 2º colocado, a saber.



I - ESQUIMAC IND. COM. REP. LTDA - Item 11  
Quartel em Belém/PA, 26 de maio de 1999-06-08

GONCISLEI GOMES GONÇALVES - Maj QOBM  
Presidente da Comissão de Licitação  
(Transc. do D.O.E. nº 28.973. de 27maio99)

**4 - CONVOCAÇÃO:**

A Diretoria do Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros (COCB), CONVOCA e CONVIDA os Associados para Assembléia Geral Extraordinária, visita do Exmº Sr. Comandante Geral do CBMPA, as instalações da Sede de Outeiro e Tarde Recreativa (Peladão Coquetel).

- PAUTA: 1. Explicação sobre o FUTSAL/COCB;  
2. Definição do Calendário do 2º Turno do SOCYTE;  
3. Realizações da Diretoria do ano de 1998;

4. Proposta de instalação de um sistema de filtragem/retrolavagem da piscina;

5. O que houver.

LOCAL: Sede do COCB em Outeiro.

DATA: 18jun99.

HORÁRIO: 16h00.

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

**1 - INSTAURAÇÕES DE SINDICÂNCIAS.**

PORTARIA Nº 301/99 - GAB. CMDO.

Ao: Ten. QOBM CARLOS ANTÔNIO SOUZA DA CUNHA.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurada com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

PORTARIA Nº 302/99 - GAB. CMDO.

Ao: Maj. QOBM JOÃO HILBERTO SOUZA FIGUEIREDO.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurada com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

PORTARIA Nº 303/99 - GAB. CMDO.

Ao: Asp. Of. BM EDINALDO RABELO LIMA.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurada com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

**2 - HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO:**

Analisando os Autos de Inquérito Técnico, procedido por determinação do Comandante do 2º SGI/I, através da Portaria nº 02 - 2º SGI/I, de 29mar99, da qual foi encarregado o 2º Ten. QOBM EVALDO BASTOS FERREIRA, que teve por escopo apurar os fatos que ocasionaram avarias no copo do reservatório de óleo da bomba portátil de incêndio "Fire Pump", modelo V20 C, 15 PSI, fabricação Tohatsu Corporation, série nº 9281, pertencente ao 2º SGI/I.


**RESOLVO:**

1. Discordar da Solução de Inquérito Técnico, dada pelo Comandante do 2º SGI/I, e dar parecer de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime militar, nem transgressão da disciplina, por parte do Cb BM MARVILON ALMEIDA DE SOUZA, do 2º SGI/I;

2. Imputar à responsabilidade pelos prejuízos causados no copo do reservatório de óleo da bomba portátil de incêndio "Fire Pump, modelo V20 C, 15 PSI, fabricação Tohatsu Corporation, série nº 9281, o qual deverá ressarcir o erário público. Providencie a DP;

*Vidas Alheias e Riquezas a Salvar*

3. Em virtude do equipamento ser importado, a Diretoria de Apoio Logístico deverá incluir o orçamento da peça (copo de acrílico), a fim de que possamos avaliar o prejuízo
3. Publicar em BG a presente Homologação;
4. Arquivar os Autos de Inquérito Técnico na BM/2.

  
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM RG 830715  
Comandante Geral do CBM/PA

Boletim Geral N° 104 de 09jun99/QCG